



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 4.457

De 22 de setembro de 2015

PROJETO DE LEI N.º 072/15-L,
De 31 de agosto de 2015.

AUTÓGRAFO N.º 4.438 de 08/09/2015.

(De autoria do Vereador Rodrigo Nunes de Oliveira -
DEM).

**Institui a “Semana MOVIMENTODOPEDAL” em
incentivo à prática do Ciclismo.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de
suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de São
Roque a "Semana MOVIMENTODOPEDAL", em incentivo à prática do Ciclismo, a
ser realizada anualmente, na última semana do mês de setembro.

Art. 2º A Semana ora instituída passa a integrar o
Calendário Oficial de Eventos do Município criado pela Lei Municipal nº 3.577, de
25/02/2011.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta
Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se
necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 22/09/15


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 22 de setembro de 2015, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 29ª Sessão Ordinária de 08/09/2015.

/ap.-